

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Deliberação n.º 1134/2023**

*Sumário:* Delegação de competências no conselho administrativo da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Considerando que, de acordo com o Despacho n.º 39/2023 da Senhora Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu, datado de 01 de agosto, o Conselho Administrativo da Escola Superior de Saúde de Viseu passou a ter a seguinte constituição:

Presidente: Professora Doutora Manuela Maria da Conceição Ferreira  
Vice-Presidente: Professora Doutora Maria Odete Pereira Amaral  
Coordenadora Técnica: Irene Maria Marques Rodrigues de Almeida Neves;

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Viseu, em reunião de 26 de setembro de 2023 deliberou, ao abrigo do disposto nos números 1 e 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, n.º 4 e 5 do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, no artigo 27.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde de Viseu, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, no Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho e nos artigos 44 a 51.º do Código de Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 — Delegar no Conselho Administrativo da Escola Superior de Saúde de Viseu as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho até ao montante de 90. 000€ (noventa mil euros), bem como autorizar os respetivos pagamentos.

b) Autorizar as despesas e respetivos pagamentos de despesas referentes a abonos de ajudas de custos antecipadas ou não e reembolsos que forem legalmente devidos e outros abonos decorrentes de deslocação em serviço oficial previamente autorizadas.

c) Autorizar, ainda, os pagamentos relativos a outros abonos variáveis e eventuais que tenham sido previamente autorizados.

2 — Autorizar que o Conselho Administrativo subdelegue as competências acima referidas nos membros do órgão, bem como no Vice-Presidente, Professor Olivério de Paiva Ribeiro, tendo em vista dar o cumprimento ao princípio da segregação de funções e assegurar uma gestão mais eficiente.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora delegados, desde 01 de agosto até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

26 de setembro de 2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor José dos Santos Costa*.

316967796